



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA-TJ - 36372020  
Código de validação: 35345CF903

**Dispõe sobre o funcionamento dos serviços e atividades do Fórum Amarantino Ribeiro Gonçalves, sede da Comarca de Timon, em função da PORTARIA-CONJUNTA – 522020 que prorroga até 6 de janeiro de 2021 o prazo de vigência da PORTARIA-CONJUNTA – 342020, que estabelece protocolos mínimos para retomada das atividades presenciais e reabertura de todos os fóruns e demais unidades prediais que integram o Poder Judiciário do Estado do Maranhão.**

**O EXMO. SR. DR. JOSÉ ELISMAR MARQUES, MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL E DIRETOR DO FÓRUM AMARANTINO RIBEIRO GONÇALVES, DESTA COMARCA DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.**

**CONSIDERANDO** a PORTARIA-CONJUNTA – 342020, de 18 de junho de 2020, que estabelece protocolos mínimos para retomada das atividades presenciais e reabertura de todos os fóruns e demais unidades prediais que integram o Poder Judiciário do Estado do Maranhão;

**CONSIDERANDO** a PORTARIA-CONJUNTA – 362020, de 25 de junho de 2020, que estabelece no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, após o encerramento dos turnos de trabalho presencial fixados no artigo 3º da Portaria-Conjunta nº 34, de 18 de junho de 2020;

**CONSIDERANDO** a PORTARIA-CONJUNTA – 392020, de 10 de julho de 2020, que altera as disposições da PORTARIA-CONJUNTA – 342020, de 18 de junho de 2020, que estabelece protocolos mínimos para retomada das atividades presenciais e reabertura de todos os fóruns e demais unidades prediais que integram o Poder Judiciário do Estado do Maranhão;

**CONSIDERANDO** a PORTARIA-CONJUNTA – 522020, de 21 de setembro de 2020, que prorroga, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, o prazo de vigência da PORTARIA-CONJUNTA – 342020 e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** as deliberações tomadas na Reunião de Magistrados da Comarca de Timon realizada por videoconferência em 30 de julho de 2020.





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**RESOLVE:**

**Art. 1º DISCIPLINAR** o atendimento, acesso e permanência no Fórum Amarantino Ribeiro Gonçalves, sede da Comarca de Timon, em função da prorrogação até 6 de janeiro de 2021 do prazo de vigência da PORTARIA-CONJUNTA – 342020.

**Art. 2º FIXAR** o horário de expediente presencial ininterrupto, de segunda a sexta-feira, das 8h às 15h, e atendimento ao público em geral das 8h às 13h.

**Art. 3º RECOMENDAR** que o atendimento seja feito preferencialmente de forma remota, como medida de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), por meio dos seguintes meios eletrônicos:

§ 1º - E-mails institucionais, telefones fixos e celulares abaixo listados:

SETOR	E-MAIL	TELEFONE
1ª VARA CÍVEL	varaciv1_tim@tjma.jus.br	(99) 3317-7113 (86) 98840-4182
2ª VARA CÍVEL	varaciv2_tim@tjma.jus.br	(99) 3317-7123 (86) 99976-2910
VARA DA FAMÍLIA	varafam1_tim@tjma.jus.br	(99) 3317-7133 (86) 98803-8769
VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	varainf_tim@tjma.jus.br	(99) 3317-7143 (99) 98820-7874
VARA DA FAZENDA PÚBLICA	varafaz_tim@tjma.jus.br	(99) 3317-7148 (86) 98877-7723
1ª VARA CRIMINAL	varacrim1_tim@tjma.jus.br	(99) 3317-7127 (86) 98891-9456
2ª VARA CRIMINAL	varacrim2_tim@tjma.jus.br	(99) 3317-7137 (86) 99982-1555
VARA DE EXECUÇÃO PENAL	varacrim3_tim@tjma.jus.br	(99) 3317-7115 (86) 98879-8751
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	juizcivcrim_tim@tjma.jus.br	(99) 3212-7970 (99) 98813-0733
DISTRIBUIÇÃO	distribuicao_tim@tjma.jus.br	(99) 3317-7104 (99) 98842-0393
CONTADORIA JUDICIAL	contadoria_tim@tjma.jus.br	(99) 3317-7111 (99) 98496-4323
DIRETORIA DO FÓRUM	diradm_timon@tjma.jus.br	(99) 3317-7102 (86) 99537-6304





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

§ 2º - Salas de videoconferência abaixo listadas, na forma seguinte:

**I – Gabinete Judicial Virtual:** para a realização de atendimento pelos magistrados, que funcionará nos dias úteis e deverá ser agendado previamente junto às secretarias Judiciais;

**II – Secretaria Judicial Virtual:** para a realização de atendimento pelas secretarias judiciais, das 8 às 13 horas, nos dias úteis.

O acesso ao Gabinete Judicial Virtual e à Secretaria Judicial Virtual se dará por meio dos links abaixo listados, seguindo as seguintes instruções:

- Possuir notebook com webcam e microfone integrados ou celular smartphone com internet banda larga;
- Utilizar, preferencialmente, o navegador Google Chrome;
- Acessar o link da unidade de seu interesse;
- Colocar seu nome em "Usuário";
- Caso solicitado, colocar a senha padrão: **tjma1234**
- Clicar em "entrar" e escolher a opção "microfone", assim que acessar a sala, caso seja solicitado pelo programa.

SETOR	GABINETE JUDICIAL VIRTUAL	SECRETARIA JUDICIAL VIRTUAL
1ª VARA CÍVEL	<a href="https://vc.tjma.jus.br/raquel-c48-1ec">https://vc.tjma.jus.br/raquel-c48-1ec</a>	<a href="https://vc.tjma.jus.br/1vciveltim">https://vc.tjma.jus.br/1vciveltim</a>
2ª VARA CÍVEL	<a href="https://vc.tjma.jus.br/susi-958-e5a">https://vc.tjma.jus.br/susi-958-e5a</a>	<a href="https://vc.tjma.jus.br/varaciv2tim">https://vc.tjma.jus.br/varaciv2tim</a>
VARA DA FAMÍLIA	<a href="https://vc.tjma.jus.br/rosa-1a5-39f">https://vc.tjma.jus.br/rosa-1a5-39f</a>	<a href="https://vc.tjma.jus.br/varafam1tim">https://vc.tjma.jus.br/varafam1tim</a>
VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	<a href="https://vc.tjma.jus.br/simeao-12c-1cf">https://vc.tjma.jus.br/simeao-12c-1cf</a>	<a href="https://vc.tjma.jus.br/varainftims2">https://vc.tjma.jus.br/varainftims2</a>
VARA DA FAZENDA PÚBLICA	<a href="https://vc.tjma.jus.br/weliton-46b-fff">https://vc.tjma.jus.br/weliton-46b-fff</a>	<a href="https://vc.tjma.jus.br/varafaztim">https://vc.tjma.jus.br/varafaztim</a>
1ª VARA CRIMINAL	<a href="https://vc.tjma.jus.br/rogerio-79e-ce4">https://vc.tjma.jus.br/rogerio-79e-ce4</a>	<a href="https://vc.tjma.jus.br/1criminaltim">https://vc.tjma.jus.br/1criminaltim</a>
2ª VARA CRIMINAL	<a href="https://vc.tjma.jus.br/francisco-210-f2b">https://vc.tjma.jus.br/francisco-210-f2b</a>	<a href="https://vc.tjma.jus.br/varacrim2tim">https://vc.tjma.jus.br/varacrim2tim</a>
VARA DE EXECUÇÃO PENAL	<a href="https://vc.tjma.jus.br/jose-be5-9dd">https://vc.tjma.jus.br/jose-be5-9dd</a>	<a href="https://vc.tjma.jus.br/varacrim3tim">https://vc.tjma.jus.br/varacrim3tim</a>
JUIZADO		





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**ESPECIAL  
CÍVEL E  
CRIMINAL**

<https://vc.tjma.jus.br/juizcivcrimtims3>

<https://vc.tjma.jus.br/juizcivcrimtims2>

**Art. 4º** Após o encerramento do turno de atendimento presencial, fixado no artigo 2º desta portaria, o prédio do Fórum Amarantino Ribeiro Gonçalves será fechado, sendo somente permitida a presença de magistrados, servidores, estagiários, colaboradores e terceirizados, para a execução de serviço interno, passando o expediente a funcionar em sistema de plantão extraordinário, até as 18h, com atendimento exclusivo por telefones celulares e e-mails.

**Art. 5º** O funcionamento e atendimento presencial nas unidades judiciais será disciplinado pelo magistrado titular da vara correspondente.

**Art. 6º** Os servidores da Secretaria da Diretoria, Secretaria Judicial de Distribuição e Secretaria Judicial da Contadoria deverão cumprir a sua respectiva jornada de trabalho no horário de expediente presencial ininterrupto, de segunda a sexta-feira, das 8h às 15h, da seguinte forma:

I – Presencialmente, em escala de revezamento a ser definida pelo respectivo Secretário, respeitada a condição especial garantida aos que compõem o grupo de risco; e

II – Remotamente, cabendo aos seus chefes imediatos a definição das tarefas e metas a serem cumpridas.

**Art. 7º** O Secretário da Diretoria Geral do Fórum organizará junto aos Secretários Judiciais o uso dos serviços dos colaboradores e terceirizados para a realizar a higienização das Secretarias, Gabinetes e demais setores, além da manutenção das demais atividades do Fórum, a fim de viabilizar a continuidade da tramitação dos processos e não interromper a prestação jurisdicional.

**Art. 8º** Para acesso e permanência nas dependências do Fórum serão observadas, por todos os frequentadores, as seguintes medidas obrigatórias:

I – Descontaminação das mãos, com utilização de álcool 70º;

II – Uso adequado de máscaras;

III – Manter o distanciamento físico mínimo de 1,5 metro;

IV – Não apresentar sinais de gripe, tais como: tosse, espirros e febre (aferição obrigatória da temperatura corporal);

**Art. 9º** Dê-se ciência deste ato normativo à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão.

**Art. 10** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.**

**Timon-MA, 30 de setembro de 2020.**





**Estado do Maranhão**  
**Poder Judiciário**  
**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**JOSÉ ELISMAR MARQUES**  
Diretor do Fórum da Comarca de Timon - Intermediária  
Vara de Execução Penal da Comarca de Timon  
Matrícula 60087

Documento assinado. TIMON, 30/09/2020 15:07 (JOSÉ ELISMAR MARQUES)

